

## **RELATÓRIO ANUAL DE TRANSPARÊNCIA**

### **Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2016**

#### **1. Introdução**

O presente relatório é emitido nos termos do disposto do artigo 62º da Lei nº 140/2015 de 7 de setembro a qual revoga o Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 224/2008, de 20 de Novembro e, 185/2009, de 12 agosto, que estipula que os revisores oficiais de contas e as sociedades de revisores oficiais de contas que realizem auditoria às contas de entidades de interesse público, devem publicar no seu sítio na Internet, no prazo de três meses a contar do fim de cada exercício financeiro, um relatório anual de transparência.

#### **2. Estrutura Jurídica e Propriedade**

Salgueiro, Castanheira & Associado, Sroc, NIF 504 283 146, foi constituída a 18 de Dezembro de 1997. Está inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas na sua lista das sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 151 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) sob o n.º 20161461.

A sociedade tem sede na Rua de Coudel, n.º 30 – Bloco A – 1º andar, 2725-274 Mem Martins. Tel.: (+351) 21 922 55 00, Fax: (+351) 21 922 55 09, E-mail: geral@sca-sroc.pt.

O Capital Social é de 50.100,00 Euros e está distribuído pelos seguintes sócios, todos revisores oficiais de contas:

Sócio	ROC n.º	Valor €	%
Fernando da Silva Salgueiro	774	32.400,00	65,00
Natercia Pires Fernandes Castanheira	837	16.700,00	33,00
Maria do Ceu dos Reis Roseiro Pinto Almeida	876	1.000,00	2,00

### **3. Ligação com uma Rede**

A sociedade de revisores oficiais de contas não pertence nem está ligada a uma rede, conforme descrita no n.º 11, do art. 68º-A do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de Novembro.

### **4. Estrutura de Governação**

A sociedade foi gerida no exercício de 2015 por dois dos seus sócios e obriga-se pela assinatura de um dos sócios para assuntos de mero expediente. A gestão funcional encontra-se distribuída por pelouros afectos a cada um dos sócios.

Todos os colaboradores estão sujeitos a um processo de avaliação anual do seu desempenho, com base em critérios objectivos adoptados para o efeito.

### **5. Sistema de Controlo Interno da Qualidade**

O sistema de controlo de qualidade em vigor na sociedade foi estabelecido pelos sócios e descreve as políticas e procedimentos que integram o sistema de controlo de qualidade, materializado num Manual de Controlo de Qualidade, elaborado com base no guia de controlo de qualidade para firmas de auditoria de pequena e média dimensão, o qual contempla as exigências da norma internacional sobre controlo qualidade 1 (NICQ1), nomeadamente os requisitos éticos relevantes, aceitação e continuidade de clientes, recursos humanos, execução de trabalho, monitorização e papéis de trabalho.

Neste contexto, considera-se que o sistema interno de controlo de qualidade praticado pela sociedade é adequado a sua actividade e dimensão e o seu funcionamento tem-se manifestado eficaz.

### **6. Última verificação de Controlo de Qualidade**

A última verificação de controlo de qualidade a que se refere o artigo 68º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas foi efectuada no ano de 2013. E revelou-se satisfatória.

### **7. Lista de Entidades de Interesse Público onde esta SROC exerce Funções**

No exercício de 2016 a sociedade realizou a revisão legal de contas imposta por disposição legal as entidades de interesse público, de acordo com a qualificação

estabelecida no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 225/2008, de 20 de Novembro, a que se refere o Anexo II do presente relatório.

## **8. Políticas e Práticas de Independência**

A Sociedade adopta os princípios e as práticas de independência estabelecidos na legislação aplicável e no Código de Ética e Deontologia Profissional dos Revisores Oficiais de Contas.

Confirmamos que as práticas de independência relativas à sociedade, sócios e colaboradores encontram-se adequadamente adoptadas e, salvaguardam o estabelecido na legislação e regulamentação aplicável.

## **9. Políticas e Práticas Adoptadas na Formação Contínua dos Sócios e Colaboradores Participantes em Trabalhos de Auditoria**

A Sociedade tem uma política que incentiva os Sócios e Colaboradores a frequentarem acções de formação cujos conteúdos se revelem importantes para o exercício de actividade, existindo à partida programas destinados a cada grupo profissional. Tem sido política da sociedade dar cumprimento ao estabelecido na legislação e regulamentação aplicáveis em matéria de formação contínua.

## **10. Informação Financeira**

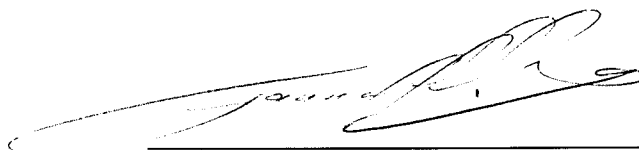
No exercício de 2015, o volume de negócios da Sociedade repartiu-se da seguinte forma (valores em euros):

1	Revisão/Auditoria às contas	211.189,09
2	Outros Serviços	776,34
	Total	211.965,43

## **11. Base Remuneratória dos Sócios**

A base remuneratória dos sócios é feita de acordo com os estatutos da sociedade, o qual estipula que os resultados apurados em cada exercício são aplicados conforme deliberação da assembleia geral em função da contribuição de cada sócio na actividade da mesma.

Mem-Martins, 20 de Março de 2017



---

**Fernando da Silva Salgueiro ROC n.º 774  
em representação de  
Salgueiro, Castanheira & Associado, SROC**



**SALGUEIRO, CASTANHEIRA & ASSOCIADO**  
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS  
(Inscrita sob o n.º 151)

## **Anexo I**

### **Declaração Relativa à Eficácia do Sistema do Controlo Interno**

Em conformidade com o disposto no artigo 62º da Lei nº 140/2015 de 7 de setembro a qual revoga o Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 487/99, de 16 de Novembro, alterado pelos Decretos-Lei nº 224/2008, de 20 de Novembro, e 185/2009, de 12 agosto, declaramos a eficácia do sistema interno do controlo de qualidade da sociedade.

Mem-Martins, 20 de Março de 2017

**Fernando da Silva Salgueiro ROC n.º 774**  
em representação de  
**Salgueiro, Castanheira & Associado, SROC**



**SALGUEIRO, CASTANHEIRA & ASSOCIADO**  
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS  
(Inscrita sob o n.º 151)

## **Anexo II**

**Listagem das Entidades de Interesse Público relativamente às quais a Sociedade Realizou no Exercício de 2016 uma Revisão Legal de Contas imposta por disposição legal alínea f) do n.º 1 do Artigo 62º da Lei nº 140/2015 de 7 de setembro a qual revoga o Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 224/2008, de 20 de Novembro e, 185/2009, de 12 agosto.**

a) EMPRESAS PÚBLICAS QUE DURANTE DOIS ANOS CONSECUTIVOS APRESENTAM UM VOLUME DE NEGÓCIOS SUPERIOR A €50.000.000 OU UM ACTIVO LÍQUIDO TOTAL SUPERIOR A €300.000.000.

**Hospital do Espírito Santo de Évora, EPE**

Mem-Martins, 20 de Março de 2017

**Fernando da Silva Salgueiro ROC n.º 774  
em representação de  
Salgueiro, Castanheira & Associado, SROC**